



REQUERIMENTO Nº. 140

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/3/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Município de Botucatu, através da Lei Municipal nº 211 de 29 de outubro de 1998, criou o setor da Vigilância Sanitária na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e implementou o serviço com a formação da equipe de Vigilância Sanitária com os recursos que possuía no momento, sendo alguns servidores remanejados de outros setores e outros através de concurso para agente sanitário. No entanto o organograma funcional da VISA nunca contou com profissionais de nível superior, sendo composta apenas por concurso de nível fundamental. A presença de profissionais de nível superior atuantes na VISA, são em virtude de remanejamentos internos de servidores municipais para suprir as necessidades imediatas. Apesar de no Art. 6º da supracitada Lei dizer que Administração Municipal manterá estrutura física e de recursos humanos, adequada à execução das ações de Vigilância Sanitária.

Com a implementação da PAVISA - Plano de Ação de Vigilância Sanitária, na área de abrangência do GVS XVI Botucatu, as ações são 100% descentralizadas, sendo assim, as ações de vigilância sanitária em estabelecimentos de saúde foram descentralizadas, ficando a VISA de Botucatu, responsável pela execução de tais ações, que inclui o licenciamento e inspeção de rotina, atendimento de denúncia e investigação visando o controle de risco sanitário nos estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade.

Hoje o quadro funcional da VISA é composto por: 03 cargos de Visitadores Sanitários, sendo apenas 01 ocupado, estando o funcionário com tempo para aposentadoria; 07 cargos de Visitadores Domiciliares, sendo apenas 01 lotado na VISA, 03 em aberto, os demais em outros setores e 04 cargos de Agentes Sanitários, com apenas dois ocupados sendo que estes já possuem condições para aposentadoria e os dois demais estão vagos.

Para a equipe da vigilância sanitária composta na Lei nº912 de 2011 a descrição para os cargos de visitador sanitário, visitador domiciliar e agentes sanitários exige apenas o ensino fundamental completo e não atende as necessidades funcionais atuais realizadas pela Vigilância Sanitária.

Estes parlamentares foram procurados para ajudar uma vez que a composição do quadro recursos humanos da VISA não atende adequadamente à execução das ações do citado setor no atual panorama de desenvolvimento do município.



Parte integrante do Requerimento nº 140/2023

Considerando, ainda, a importância da Vigilância Sanitária que precisa de atualização do seu quadro funcional, Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário de Saúde, **DR. MARCELLO LANEZZA FELICIO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos visando reestruturar cargos e salários da Vigilância Sanitária de Botucatu, bem como criar mais vagas e atualizar a legislação de forma a exigir ensino superior para trabalhar em citado setor, acompanhando as evoluções e alterações da Legislação Sanitária vigente.



Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de março de 2023.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

ALO/esm



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=3RV0SGXU627K36K7>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3RV0-SGXU-627K-36K7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 3RV0-SGXU-627K-36K7
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>